

## Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 27, DE 26 DE JUNHO DE 1.981

"Acrescenta parágrafos ao artigo 87 do Regimento Interno."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 87, da Resolução nº 1, de 7 de setembro de 1.971, atual Regimento Interno, os seguintes parágrafos, que serão enumerados como 3º e 4º:

"Art. 87 - ...

Parágrafo 3º - Os requerimentos sujeitos à deliberação do Plenário serão colocados em primeiro lugar na pauta dos trabalhos do Pequeno Expediente e após a sua votação serão lidos os requerimentos que dependam apenas de encaminhamento da Presidência.

Parágrafo 4º - As indicações constarão do sumário da pauta dos trabalhos, para conhecimento dos Verea dores, mas serão encaminhadas automaticamente pela Mesa a quem de direito, ressalvadas aquelas que contrariem o instituído neste Regimento, ficando o Presidente da Mesa, neste caso, obrigado a dar ciência do fato aos respectivos autores, na mesma sessão."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de junho de 1.981.

José Manoel Ferreira de Carvalho
- Presidente -.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e seis dias do mes de junho de 1.981.

Dr. Jairo Bessa de Souza.
- Enc. Expediente -.